



APROVADO POR unanimidade
SESSÃO DO DIA 29/11/2021

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

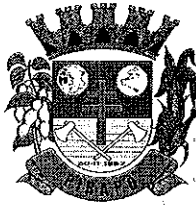
ATA Nº 034/2021 – Aos dezesseis dias (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), tendo por local o Plenário André Ferreira de Miranda, sito a Rua 15 de novembro, 1409, 2º andar do edifício da Câmara Municipal de Vereadores reuniram-se em Sessão Ordinária, a segunda (2ª) para o mês de novembro, sendo a trigésima segunda (32ª) Sessão Ordinária do ano de 2021, da Primeira (1ª) Sessão Legislativa da Nona (9ª) Legislatura: os Vereadores do Município de Pirapó sob a Presidência do Vereador Juvêncio Soares dos Santos, secretariado pela Vereadora Maria Clara dos Santos Machado; presentes na sessão os vereadores: Floriano Deves Rambo, Jair Itamar Ávila Soares, Juvêncio Soares dos Santos, Maria Clara dos Santos Machado, Maria Cledi Birmann Couto, Maria Janaina Wammes Wagner, Pedro Anschau Rauber, Pedro Nicolau da Silva Simon e Ramão da Silva Malaquia. Com número regimental, o presidente, às dezoito horas iniciou a sessão, solicitando a leitura de um texto bíblico, na sequência, solicitou ao Assessor Jurídico a leitura da Ata nº 033/2021, da Sessão Ordinária do dia nove de novembro de dois mil e vinte e um, lida, em votação, aprovada por Unanimidade; em ato continuo solicitou a secretária da Mesa Diretora a fazer a leitura de ofícios, mensagens e proposições recebidas: Leitura do Requerimento do Vereador Juvêncio Soares dos Santos; Leitura da Indicação nº 020/2021; Ordem do Dia: Discussão e votação do Requerimento do Vereador Juvêncio Soares dos Santos, em votação, aprovado por unanimidade; Parecer nº 063/2021 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apresenta emenda, acrescentando o § 3º no art.5º; e Parecer nº 065/2021 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, favoráveis com a Emenda ao Projeto de Lei nº 066, de 15 de setembro de 2021, do Poder Executivo, que “Institui o Regime de Previdência Complementar no Âmbito do (Nome do Ente Federativo); fixa o Limite Máximo para a Concessão de Aposentadorias e Pensões pelo Regime de Previdência de que trata o Art. 40 da Constituição Federal; Autoriza a Adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar e dá Outras Providencias, em discussão, manifestou-se o vereador Jair Itamar Ávila Soares, dizendo que infelizmente mais uma vez nossos deputados aprovam uma reforma previdenciária que vem em sentido contrário aos funcionários públicos mesmo que essa lei aprovada pelo Congresso, não se refira aos atuais servidores mas aos futuros servidores, infelizmente mais uma vez os servidores públicos deverão pagar a conta, sabemos que estamos em uma situação de fragilidade na ponta do cordão político, mas não podemos se calar, porque essas mesmas pessoas que votam a favor dessas leis que venham contra ao funcionalismo a cada quatro anos aparecem em nosso município pedir votos independentemente de partido político, sempre votam em leis que venham prejudicar os servidores públicos, como coisa que que esses servidores são os vilões, que terminam com o dinheiro público, diz o vereador que não é assim, e sim a má gestão de pessoas que se elegem para administrar o dinheiro público e não administram com responsabilidade, depois tem que tirar dos servidores, tanto a nível federal, estadual ou municipal, infelizmente cada dia estamos vendo que a maioria da leis são aprovadas para beneficiar uma parcela e não um todo, abre uma oportunidade para que estes futuros servidores possam adquirir essa previdência extra para reforçar seus salários, e que não deveria de ser assim, se a pessoa tem capacidade, estudou, se esforçou para exercer uma profissão deveria ganhar salário

Rua 15 de Novembro, nº 1409 - Centro - Pirapó (RS) - 97.885-000

Fone: (55) 3351-1090

E-mail: camarapirapo@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

equivalente a sua qualificação ou prestação de serviço público que a pessoa faz, infelizmente a câmara de vereadores tem que votar uma lei complementar, é lamentável, mas diz que estudou o projeto de lei e parece que não tem outra saída viável, e que mesmo que vote contrário possivelmente a câmara de vereadores aprovara e esses servidores vão ter que obedecer o teto salarial e se quiserem complementar seus salários deverão fazer através de uma previdência complementar. O vereador mesmo contrariado vai votar favorável à matéria. Ainda em discussão, manifestou-se o vereador Pedro Anschau Rauber, diz que esteve estudando esse projeto e que emitiu voto favorável na Comissão, e que não vai afetar os servidores que já estão e sim os que vão entrar em próximos concursos, é lamentável, mas já vem de anos essa luta, e os regime de previdência passaram muito do teto em vários municípios, estados, e tem que ser tomado providencia, porque não vai mais ter como alcançar para pagar as aposentadorias de alto valor, vai votar favorável, porque a nível de nosso município não vai atingir muito, como não temos funcionário que vão ser prejudicados hoje, seu voto será favorável. Ainda em discussão, manifestou-se o vereador Jair Itamar Ávila Soares, diz que por se tratar de um projeto de lei bastante significativo, diz que projetos desta natureza estimula as pessoas a não estudarem, não se qualificarem, não prestarem um bom trabalho no serviço público, parece que as autoridades, os governantes não estão dando muita importância para o trabalho que desenvolvem o ser humano, a pessoa que estuda, que se qualifica, que se dedica para exercer uma função pública bem remunerada e chega neste patamar de ter que contratar uma previdência complementar nos fim de seus anos de vida, ter um salário melhor, em votação, aprovado por unanimidade. Parecer nº 064/2021 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e Parecer nº 066/2021 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, favoráveis ao Projeto de Lei nº 069, de 21 de outubro de 2021, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre Autorização para Abertura de Um Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias", em votação, aprovado por unanimidade; Parecer nº 065/2021 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; e Parecer nº 067/2021 da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, favoráveis ao Projeto de Lei nº 070, de 04 de novembro de 2021, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre Autorização para Abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias", em discussão, manifestou-se o vereador Jair Itamar Ávila Soares, manifesta seu voto favorável a este projeto de lei que autoriza uma abertura de um credito adicional suplementar de quase trezentos mil reais, o vereador acredita que seja uma verba importante para que nossas estradas que estão viradas em buraco ou o mato tomando conta das mesmas possam ser melhoradas e também possam ser atendidos muitos pedidos de providencias por parte dos vereadores principalmente desse que voz fala, no que diz respeito a melhoria das pavimentação asfálticas da Rua Henrique Sommer e da Rua Três de Outubro do cento de nossa cidade que realmente está uma vergonha, pior que estrada de chão, bem como atender as comunidades do interior que também estão precisando de boas estradas. E também comprara os pneus para as maquinas que estão no cepo e colocar em funcionamento as patrulas do município que estão um caos, mas seu voto será favorável a este projeto de lei, em votação, aprovado por unanimidade. Discussão e votação da Indicação nº 020/2021, de autoria do Vereador Pedro Nicolau da Silva

Rua 15 de Novembro, nº 1409 - Centro - Pirapó (RS) - 97.885-000

Fone: (55) 3351-1090 E-mail: camarapirapo@gmail.com

